

PORTARIA Nº 014/2026
CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES Nº 121.2026.428 EM
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando que, no curso da Notícia de Irregularidade nº 121.2026.428, apurou-se que, após a anulação do Processo Licitatório nº 2/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 1/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba (CISALP) para a contratação de software e serviços de teleconsulta, foi deflagrado o Processo Licitatório nº 44/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 18/2024, em substituição ao certame anterior;

Considerando que o Pregão Eletrônico SRP nº 1/2024 foi objeto de apreciação no âmbito da Denúncia nº 1.167.007 no TCE-MG, extinta sem resolução do mérito diante da perda superveniente do objeto de fiscalização;

Considerando que as informações e os documentos disponíveis no site do consórcio indicam a publicação do edital do Credenciamento em 19/9/2024 e, após quase um ano, sua revogação em 6/8/2025;

Considerando a insuficiência de elementos para verificar a efetiva execução do Credenciamento nº 18/2024, especialmente quanto ao eventual credenciamento de interessados e à convocação para a prestação de serviços;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto nos artigos 4º, I, e §1º, e 8º da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO converter a Notícia de Irregularidade nº 121.2026.428 em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com a finalidade de promover a coleta de informações e documentos complementares destinados à apuração de eventuais irregularidades relacionadas ao Processo Licitatório nº 44/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 18/2024, promovido pelo CISALP para a contratação de software e serviços de teleconsulta.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais